

1. A campanha “Vale uma pausa com este cartão?” resulta de uma parceria entre o Banco Santander Totta, S.A. (“Banco”) e o Grupo Vila Galé.

2. Esta campanha visa beneficiar os Clientes do Banco Santander Totta, que contratem um Cartão de Crédito Santander ou um Cartão de Crédito Gold, exclusivamente em canal digital (Netbanco e App Santander) entre os dias 20 de março e 31 de março de 2023.

3. Os Clientes que contratem um cartão de crédito nas condições previstas no ponto 2. ficam automaticamente inscritos na campanha, podendo vir a receber:

a) 100€ em Vales Vila Galé, se efetuarem compras no valor mínimo de 100€ até ao dia 14 de maio de 2023 (inclusive) com o Cartão de Crédito Santander contratado;

b) 200€ em Vales Vila Galé, se efetuarem compras no valor mínimo de 200€ até ao dia 14 de maio de 2023 (inclusive) com o Cartão de Crédito Gold contratado.

Será considerado somente o valor acumulado das compras evidenciados em extrato, excluindo todas as transações relativas a pagamentos ao Estado, as relacionadas com jogos de fortuna e azar e aquelas, cuja natureza, seja a de transferência de fundos (incluindo através de vales postais) ou que consistam na subscrição de produtos financeiros ou instrumentos de dívida pública. Não será também considerado qualquer pagamento efetuado por Entidade e Referência (vulgo “Pagamento de Serviços / Compras”).

5. Nos termos do ponto 3., os vales serão atribuídos ao 1.º Titular da Conta Cartão do Cartão de Crédito Santander ou da Conta Cartão do Cartão de Crédito Gold.

6. Os vales atribuídos aos Clientes, serão disponibilizados exclusivamente em formato digital, após 14 de maio de 2023, no Netbanco e App Santander, os quais poderão ser visualizados em “Documentos Digitais » Comunicações Comerciais”.

7. Por forma a permitir a análise e resolução de situações passíveis de serem reclamadas, as mesmas devem ser dadas a conhecer ao Banco até ao dia 31 de julho de 2023, através de qualquer balcão (preferencialmente no local de domicílio da Conta de Depósitos à Ordem ou da ocorrência do facto reclamado, se em Portugal), podendo ainda ser formuladas nos seguintes termos:

a) Através dos serviços de atendimento telefónico/digital;

b) Através da Atenção ao Cliente, por e-mail para atencaocliente@santander.pt;

c) Através de Livro de Reclamações disponível em qualquer balcão do Banco ou em www.livroreclamacoes.pt;

d) Através do Banco de Portugal ou da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nomeadamente através dos respetivos sites de internet, quanto às matérias de competência dessas entidades.

O Banco responderá às reclamações no prazo legal devido, quando existente, e quando não existente, no prazo tendencial de um mês.

8. Os vales referentes à campanha “Vale uma pausa com este cartão?” poderão ser utilizados em estadias de 1 de

outubro de 2023 a 15 de junho de 2024, em qualquer um dos hotéis Vila Galé existentes em Portugal e no Brasil.

Porém, a sua utilização estará condicionada à reserva mínima obrigatória de 2 noites consecutivas de estadia, nos seguintes períodos:

- 29 de dezembro de 2023 a 2 de janeiro de 2024;
- 9 a 13 de fevereiro de 2024; e
- 1 de abril a 15 de junho de 2024.

9. A utilização dos vales está ainda sujeita à disponibilidade do hotel pretendido e à reserva prévia com base na tarifa designada “Tarifa Reembolsável”, divulgada em www.vilagale.com. A reserva deverá ser obrigatoriamente efetuada através da Central de Reservas +351 212 460 650 ou do site Vila Galé (www.vilagale.com).

10. Caso o valor facial dos vales seja superior ao valor total da estadia não existe lugar à devolução do valor remanescente. Caso o valor facial dos vales seja inferior ao valor total da estadia, o remanescente deverá ser liquidado através de cartão de crédito, cartão de débito ou numerário, não podendo ser utilizados outros vales de desconto.

11. Os vales não poderão ser utilizados para pagamento de refeições (com exceção do pequeno-almoço incluído no preço de alojamento), bem como de quaisquer outras despesas extra.

12. Nos hotéis Vila Galé com regime “Tudo Incluído” obrigatório (Vila Galé Marés, Cumbuco, Eco Resort de Angra e Eco Resort do Cabo e Vila Galé Touros) a utilização de vales requer o pagamento de um suplemento adicional por pessoa e por cada noite de estadia, a definir pelos hotéis Vila Galé.

13. Os vales da campanha “Vale uma pausa com este cartão?” não poderão ser utilizados quando a reserva tenha sido efetuada ao abrigo de qualquer outra oferta, Programa de Fidelização Vila Galé, promoção, programa especial ou através de operadores turísticos, agentes de viagens ou sites de reservas.

14. É obrigatória a apresentação dos vales da campanha “Vale uma pausa com este cartão?” no momento do pagamento.

15. Só têm direito à atribuição de vales os Clientes que cumpram com pontualidade a obrigação de reembolso do crédito utilizado e não tenham incidentes registados no Banco de Portugal ou no Banco Santander Totta.

16. Informação sobre o tratamento de dados pessoais.

16.1. O Banco é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos neste documento e obriga-se a respeitar e a proteger a confidencialidade de todas as informações relativas ao Cliente, assim como a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

16.2. O tratamento dos dados pessoais será necessário para efeitos da execução contratual, para o cumprimento de obrigações jurídicas a que o Banco esteja sujeito e/ou para efeito de interesses legítimos prosseguidos pelo Banco ou por terceiros.

16.3. Os dados pessoais dos Clientes que reúnam as condições referidas nesta Campanha serão tratados pelo Banco unicamente para a gestão da mesma. A base legal é

o cumprimento das obrigações previstas nas presentes Condições da Campanha com vista à atribuição dos vales. Os dados pessoais não serão usados para outras finalidades.

16.4. O prazo de conservação dos dados pessoais recolhidos e tratados para as finalidades acima referidas respeitará apenas ao período de tempo estritamente necessário ao cumprimento pelo Banco das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, ou por um prazo mais alargado, se tal for exigido por lei ou regulamento ou se a conservação for necessária para acautelar o exercício de direitos, designadamente em sede de eventuais processos judiciais.

16.5. Assiste ao Cliente, na qualidade de titular dos dados, o direito de acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito e à sua retificação, bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei permita, tem ainda direito a opor-se ao tratamento, à limitação do tratamento e ao apagamento dos dados, direitos estes que podem ser exercidos através dos meios referidos supra.

16.6. Ao titular dos dados assiste ainda o direito de: apresentar reclamações relacionadas com o incumprimento destas obrigações à Comissão Nacional da Proteção de Dados (www.cnpd.pt).

16.7. Para qualquer questão relacionada com esta matéria, poderá ser consultada a Política de Privacidade em www.santander.pt ou, em alternativa, contactar o Banco através dos seguintes meios:

1. Para o endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: privacidade@santander.pt; ou
2. Por telefone através SuperLinha (+351 217 807 364, de Portugal ou do estrangeiro – custo de chamada para a rede fixa nacional), por carta para a Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa, ou junto de qualquer balcão do Banco.

Ao titular dos dados pessoais assiste ainda o direito de apresentar reclamações relacionadas com o incumprimento destas obrigações à Comissão Nacional da Proteção de Dados, por correio postal, para a morada Av. D. Carlos I, 134 - 1.º, 1200-651 Lisboa, ou, por correio eletrónico, para geral@cnpd.pt (mais informações em <https://www.cnpd.pt/>).

Para obter informação adicional sobre a nossa Política de Privacidade do Banco Santander Totta, S.A., o Cliente que participa no passatempo poderá consultar www.santander.pt.